



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

EDITAL Nº 010/2020, DE 15 DE MAIO DE 2020

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DE SERVIDORES DOCENTES PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu para docentes, no segundo semestre de 2020, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a seleção de servidores Docentes do Campus Santa Teresa, para fins de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, no segundo semestre de 2020.

1.2 A concessão de afastamento aos servidores para participar de programas de pós-graduação stricto sensu será realizada com o objetivo de incentivar a qualificação dos servidores do Ifes.

1.3 Os afastamentos para participar de programas de pós-graduação *Stricto Sensu* serão precedidos de processo seletivo, regulado pela PRODI/DRGP/CSDP que estabeleceu os critérios contidos neste edital a fim de atender às diretrizes do Decreto nº 9.991/2019 de elegibilidade isonômicos e transparentes, e será conduzido por comissão designada para esta finalidade no Campus Vitória.

1.4 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático, sendo obrigatória a autorização em processo formalizado conforme as diretrizes da Política de Capacitação do Ifes – <https://bit.ly/2OGF5Te>.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes, em exercício no Campus Santa Teresa.

2.2 Não se enquadram neste requisito os servidores em mobilidade, que deverão concorrer no seu campus de lotação.

2.3 Realizar a inscrição neste processo classificatório, de acordo com as normas deste Edital.

2.4 O afastamento pretendido deve ter sido previsto no PDP 2020.

2.5 Deverão ser atendidos os critérios do art. 96-A, da Lei nº 8.112/90, exceto para docentes em razão da previsão legal contida no inciso I, do art. 30, da Lei nº 12.772/2012.

2.6 Os afastamentos serão concedidos aos servidores cuja intenção de usufruir afastamento tenha sido homologada pela chefia imediata no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 22 de maio de 2020, via e-mail institucional para o endereço eletrônico processoseletivo.st@ifes.edu.br.

3.2 O candidato deverá identificar o e-mail com o assunto “**Inscrição – Processo Seletivo para Afastamento Docente 2020**”, anexando os documentos abaixo relacionados em formato pdf:

- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (**Anexo I** deste edital);
- b) Documentos comprobatórios na ordem dos itens e subitens da Tabela com critérios de avaliação para concessão de afastamentos para participação em programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**Anexo III** deste Edital).

b.1) Somente os itens 1.1, 3.1 e 5 da Tabela com critérios terão os documentos comprobatórios providenciados pelas áreas de especialidade que integram a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas deste campus, os demais são de total responsabilidade do servidor candidato a este Processo Seletivo.

3.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída para este fim fará a conferência da pontuação preenchida e a apuração da classificação dos candidatos.

3.3.1 O deferimento ou indeferimento da inscrição será feita com base nas informações constantes da ficha de inscrição e documentos apresentados;

3.3.2 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no site do campus Santa Teresa;

3.3.3 A documentação comprobatória deve ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes na Tabela com critérios (**Anexo III** deste Edital), com indicação do respectivo subitem de pontuação (exemplo: 1.1);

3.4 O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Salvo ocorrência reconhecidamente de responsabilidade desta unidade organizacional.

3.5 O descumprimento de quaisquer das exigências prescritas nos itens anteriores ensejará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.6 O servidor poderá efetuar somente uma inscrição.

3.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, permitindo ao Ifes o direito de excluir do processo seletivo

aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A pontuação será obtida conforme critérios constantes no Anexo III deste edital, conforme determinado na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e modelo de edital institucionalizado.

4.1.1 Não será atribuída pontuação quando na avaliação do Anexo III houver:

I - Item não comprovado;

II - Documentos comprobatórios fora da ordem dos itens e subitens da Tabela (**Anexo III** deste Edital), não identificados, em quantitativo que exceda os limites fixados, ilegíveis ou incompletos;

4.2 Os candidatos serão classificados pela nota final obtida a partir da avaliação do Anexo III, em ordem decrescente.

4.3 São critérios de desempate a serem observados na seguinte ordem:

a) Maior idade.

b) Maior tempo de serviço como integrante do quadro de pessoal do Campus Santa Teresa.

c) Menor quantidade de vezes que o servidor usufruiu de afastamento.

4.4. No processo seletivo cada categoria de afastamento concorre entre si, sendo elaboradas classificações distintas por categoria (mestrado, doutorado e pós-doutorado).

4.5 A classificação resultante do edital valerá para o segundo semestre de 2020.

4.5.1 Havendo desistência formal de candidato classificado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

4.5.2 Caso o servidor classificado no processo seletivo tenha seu pedido de afastamento indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

5. DOS RECURSOS

5.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:

I – do resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

II - do resultado preliminar.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão designada por este fim em formato pdf. Através do e-mail processoseletivo.st@ifes.edu.br, com o assunto “Recurso – Processo Seletivo para Afastamento Docente segundo semestre 2020”.

5.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

5.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso ao resultado final.

5.5 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A homologação do resultado final da classificação será publicada no site do Campus Santa Teresa, <https://santateresa.ifes.edu.br>.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
15.05.2020	Divulgação do Edital
15 a 22.05.2020	Período de inscrições (processoseletivo.st@ifes.edu.br)
25.05.2020	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas, no site do campus
26 e 27.05.2020	Período para recursos quanto às inscrições, via e-mail
28.05.2020	Análise dos Recursos quanto às inscrições
29.05.2020	Resultado dos recursos quanto às inscrições, no site do campus
29.05.2020 a 01.06.2020	Período de análise da documentação
02.06.2020	Resultado preliminar, no site do campus
03 e 04.06.2020	Período para recursos quanto ao resultado preliminar, via e-mail
05 a 08.06.2020	Análise dos Recursos quanto ao resultado preliminar
09.06.2020	Resultado dos recursos quanto ao resultado preliminar, no site do campus
10.06.2020	Homologação do resultado final, no site do campus

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação da seleção objeto deste Edital implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as suas disposições, bem como do disposto na Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019 e demais regulamentos inerentes Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, incluindo os regimentos dos programas que pretenda ingressar.

8.1.1 No caso de Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior, implica no conhecimento e na aceitação, pelo servidor de todas as normas e procedimentos inerentes à viagem para o exterior e da obrigatoriedade de revalidação do título obtido em universidades estrangeiras.

8.2 Não serão considerados os documentos que não atenderem às regras deste Edital.

8.2.2 Documentos em idioma estrangeiro deverão ser traduzidos para português.

8.3 Será eliminado o candidato que não preencher os requisitos dispostos no presente Edital.

8.4 O resultado deste edital é válido para afastamentos iniciados no segundo semestre de 2020, e poderá ser utilizado exclusivamente no campus Santa Teresa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa, consultando, se necessário, a Diretoria Geral, a Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas da Reitoria e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

Santa Teresa, 15 de Maio de 2020.

Walkyria Barcelos Sperandio

Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017

Publicada no DOU de 23.11.2017



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CARGO:	E-MAIL:
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO: ____/____/____
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:	
RAMAL:	CELULAR:
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO QUAL? _____	

DADOS DO PEDIDO
Afastamento pretendido: Mestrado: _____ meses Doutorado: _____ meses Pós-doutorado: _____ meses *Observar o prazo máximo estabelecido no Art. 21 do Decreto nº 9.991/2019.
ÁREA DE CONHECIMENTO (CAPES) DO CURSO PRETENDIDO: () Ciências Exatas e da Terra () Ciências Biológicas () Engenharias () Ciências da Saúde () Ciências Agrárias () Ciências Sociais Aplicadas () Ciências Humanas () Linguística, Letras e Artes () Multidisciplinar
Santa Teresa, ____ de Maio de 2020. _____ Assinatura do Requerente



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 144, de 30.04.2020.

Eu, _____,

venho por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:

() Resultado das inscrições deferidas e indeferidas;

() Resultado preliminar;

Com base nas alegações a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO

Santa Teresa, ____ de Maio de 2020.

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO III – TABELA COM CRITÉRIOS

DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR:	MATRÍCULA SIAPE:
ENDEREÇO DO CURRÍCULO LATTES:	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço (25 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no Ifes (1,0 por ano)	20	
	1.2. Tempo de serviço prestado em outra Instituição Federal de Educação (0,5 por ano)	5	
2. Produção Acadêmico-Científica nos últimos 5 anos (20 pontos)	2.1. Autoria e/ou coautoria de livros (2,0 por livro)	4	
	2.2. Artigos completos publicados em revistas QUALIS, capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1 por item)	4	
	2.3. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa (0,5 por orientação)	2	
	2.4. Pareceristas/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos, Pesquisa e/ou Extensão/Consultorias (0,5 por participação)	4	
	2.5. Disciplinas concluídas no curso pretendido, desde que não tenha sido favorecido com liberação da Instituição (1,0 por disciplina)	6	
3. Experiência Profissional (25 pontos)	3.1. Cargo de direção, função gratificada e coordenação de curso (1,0 por ano)	5	
	3.2 Experiência na área pretendida (1,0 por ano)	10	
	3.3. Participação em Comissões/Membro de Conselho/Membros de Colegiados nomeados por portaria (1,0 por participação)	10	
4. Titulação Pretendida	4.1 Técnico com estágio obrigatório	7	
	4.2. Graduação com estágio obrigatório	10	
	4.3. Especialista	5	

(10 pontos)	4.4. Mestrado	10	
	4.5. Doutorado	5	
	4.6. Pós-Doutorado	3	
5. Qualificação concedida (custeio ou afastamento) (20 pontos)	5.1. Nenhuma vez	20	
	5.2. Uma vez	10	
	5.3. Mais de uma vez	05	
TOTAL		100	

ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA:	ASSINATURA: